



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSMISSÃO
Livro Proprio N.º 169/72
Pag. 195 verso e 196 verso
Em, 03.11.72
Silvia L. Alves
FUNÇÃO: SECRETARIA

DELIBERAÇÃO Nº 169 DE 03 DE novembro DE 1972

(Emenda Orçamentária para o exercício de 1973)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO
=====

Artº 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1973, é orçada em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), e será arrecadada em forma do anexo II e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita por fontes:

RECEITAS

CORRENTES

Tributária	R\$ 343.000,00	
Patrimonial	1.150,00	
Industrial	23.850,00	
Transferências Correntes	1.175.500,00	
Receitas Diversas	<u>135.500,00</u>	R\$ 1.679.000,00

CAPITAL

Operações de Crédito	2.000,00	
Transferências de Capital	<u>219.000,00</u>	221.000,00
TOTAL		1.900.000,00

Artº 2º - A Despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), na forma do anexo III e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa por função de Governo:

DESPESA

PODER LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara 30.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 98.000,00

continua...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação...

Secretaria da Prefeitura	80.000,00
Defesa e Segurança	15.000,00
Divisão de Fazenda	194.000,00
Viação, Transporte e Comunicação	326.000,00
Fomentos aos Recursos Agro-Pecuários	4.800,00
Educação e Cultura	380.000,00
Saúde e Saneamento	158.200,00
Bem Estar Social	127.000,00
Serviços Urbanos	<u>487.000,00</u>
TOTAL	1.900.000,00

Artº 3º - Fica o Executivo autorizado:

- Abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) do total geral da Receita Orçada;
- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite correspondente a quarta parte da Receita Orçada.

Artº 4º - Integram a presente Deliberação:

- Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (anexo I)
- Quadro demonstrativo da Receita por fontes e respectiva legislação (anexo II)
- Quadro demonstrativo das dotações por órgãos do Governo e da Administração (anexo III)

Artº 5º - Acompanham ainda a presente Deliberação:

- Quadro demonstrativo da despesa pelas funções segundo as categorias Econômicas (anexo VI);
- Quadro demonstrativo da Despesa pelas categorias Econômicas segundo as funções (anexo VII);
- Quadro demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias Econômicas (anexo VIII)
- Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho de Governo, em termos de realização de Obras;

Artº 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1973.

Continua...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação...

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 10.3 de novembro de 1972.

Vicente de Paula da Silva Duque
- Prefeito Municipal -